



ATA N.º16/ 2016

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, Manuel António Águeda Sequeira, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Belmiro José Eusébio da Fonte, António Gordinho Trindade e Aníbal Mota Freire. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Dra. Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas quinze horas e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente informou o Órgão Executivo Municipal que a senhora Vereadora Rita Varela por motivos de Consulta Médica, não poderia comparecer a esta reunião, sendo substituída pelo Senhor Vereador Aníbal Freire. -----

Também a Senhora Vereadora Fátima Duarte manifestou a sua impossibilidade de estar presente nesta reunião, por consulta agendada para a parte da manhã, ter transitado para parte da tarde.-

O Senhor Presidente deixou as seguintes informações iniciais: -----

- Decorreu no Centro de Congressos de Lisboa o “Ocean Business Week, grande encontro de negócios da economia do Mar que iniciou na passada quinta-feira, dia 2 de junho, tendo o Município da Nazaré estado presente no citado evento com o Stand, encontro que contou com a presença do Secretário de estado das Pescas e Ministra do Mar. -----

- Na passada terça-feira, foi feita também a apresentação no Forte de São Miguel Arcanjo do Europeu de Andebol de Praia que iniciará no próximo dia 8 de julho; -----

- A assinatura dos contratos no âmbito do PEDU na CCDR Centro, que permitirão um conjunto de obras no Concelho e a contratualização e disponibilização de fundos comunitários ao

Município da Nazaré e aos Privados do Concelho para poderem executar a requalificação urbana. -----

- Finalmente o Senhor Presidente congratulou-se pelo sucesso alcançado nas Nazarídas, atividade englobada nas comemorações do Dia Mundial da Criança. -----

Interveio também o Senhor Vereador Manuel Sequeira, referindo-se às Nazarídas, afirmando que não pode deixar de assinalar neste 1º evento que o sucesso alcançado terá de ser associado ao grande trabalho de equipa da área do Desporto, a quem agradeceu, sendo os primeiros responsáveis pelo êxito obtido esperando que no futuro possa haver continuidade nestas atividades. -----

- Deu os parabéns ao Museu Joaquim Manso pela celebração dos seus 40 anos de abertura ao público. -----

- Deu também os parabéns aos dois atletas Nazarenos que integram a equipa da Seleção de Body Board esperanças – Tomás Meca e Pedro Veiga; -----

-Parabenizou ainda os Atletas Nazarenos da Seleção Nacional de Futebol de Paria pelo seu relevante desempenho designadamente Bruno Henriques, Tiago Batalha Bruno Novo e Jordan Santos. -----

Destacou a excelente participação da Associação Recreativa Planalto do Torneio de Basquetebol da equipa de benjamins na realização da 2ª Edição da modalidade realizada este fim-de-semana.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Trindade, para deixar a recomendação seguinte: ----

Que todos os cortes das árvores públicas fossem objeto de edital antes do seu corte, sendo de bom-tom partilhar com a opinião pública, esta preocupação, para uma melhor decisão política. --

O Senhor Presidente questionou a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira sobre os procedimentos a tomar para o efeito, tendo a citada responsável respondido que seriam transmitidas aos Serviços da DOMA as orientações necessárias ao cumprimento da solicitação efetuada, sendo o Edital elaborado previamente à submissão do assunto em reunião de Câmara. –



- Solicitou cópia do contrato de avença celebrado com a Sociedade de advogados Vítor Faria, de Leiria. -----

- Referiu-se às novas contratações no âmbito do trabalho precário “a termo”, pois considera que os trabalhadores, alguns já com muitos anos na limpeza, trabalham nas 3 instituições (Câmara Municipal, Serviços Municipalizados da Nazaré e Nazaré Qualifica, e agora veem as suas remunerações serem reduzidas por terem de participar ao Serviço de Finanças e serem obrigados a ter seguro de trabalho. -----

O senhor Presidente respondeu que: -----

Sobre o edital para o corte das árvores., o assunto estava tratado; -----

Que os serviços iriam tratar da solicitação do contrato de avença; -----

Sobre o trabalho para Senhor Vereador António Trindade designado de Precário, na sua opinião se tratava de reforço de pessoal para o período do Verão. Que estava em estudo para o próximo ano, efetuar este reforço por via de Mapa de Pessoal a termo certo, se for possível, através da aprovação do orçamento na Câmara Municipal. Sobre os vencimentos, afirmou não ter conhecimento do valor auferir por cada trabalhador, porém integrarão os descontos que a lei prever para cada caso. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreveu-se o seguinte munícipe: -----

Senhor António Azeitona, referiu-se a estações elevatórias que não funcionam na Rua dos Galeões, pondo em risco a saúde Pública em sua opinião acha que a Câmara Municipal pode tomar posse administrativa do terreno. -----

Também que na estrada 42 devem haver esgotos domésticos para a rede pluvial o que ocasiona cheiro nauseabundo. -----

Expôs planta que retrata a necessidade de alterar o Plano Diretor Municipal. -----

Referiu-se ao Futuro Hotel do Sítio – recomendou que não fosse esquecido o saneamento. -----

Referia não ter qualquer interesse pessoal em todas as situações aduzidas. -----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos convenientes. -----

308/2016 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número quinze, de 27 de maio de 2016, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada, por unanimidade. -----

309/2016 – 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Presente informação nº18/CONT/180/2016, datada de 01/06/2016, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

“Apresenta-se a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, na qual é aberto o valor de 1.108.000,00€, correspondente à previsão de despesa com o Centro Escolar de Famalicão para o ano de 2017. Tendo sido previsto executar o projeto totalmente em 2016, não se inscreveu valor para o ano de 2017, situação que agora se corrige. -----

Face ao exposto, proponho, s.m.o., que a Câmara Municipal delibere sobre a revisão ao Plano Plurianual de Investimentos apresentada, e que submeta o documento à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara sublinhou a importante relevância deste ponto para o Concelho da Nazaré, sendo um passo fundamental para o desfecho do processo do Centro Escolar de Famalicão. -----

O Senhor Vereador António Trindade declarou que depois de discutido o ponto com a Revisão do Plano Plurianual de Investimentos, sobre a despesa de um milhão cento e oito mil Euros, para a construção do Centro Escolar de Famalicão, e obtidos diversos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Dr.ª Helena Pola, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, foram obtidos os esclarecimentos solicitados em relação a todos os processos



administrativos, inerentes a este processo, fundamentalmente na parte mais relevante está relacionado com a questão obrigatória do Visto do Tribunal de Contas. Foi então garantido pelos dois responsáveis que a execução da obra só seria efetuada após o percurso de todos os procedimentos administrativos que este processo obriga. Com estes esclarecimentos a sua posição de voto só poderia ser favorável não só do ponto de vista do esclarecimento como também do ponto de vista do serviço público / ensino que na freguesia de Famalicão vai ser instalado. -----

310/2016 – 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Presente informação nº19/CONT/181/2016, datada de 01/06/2016, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

“Com a execução do orçamento referente ao ano de 2016, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho. -----

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município. -----

A atual alteração, que se junta, pretende dotar as classificações orçamentais respetivas do montante necessário para o registo contabilístico que suportará essas despesas, nomeadamente:

DESPESAS CORRENTES: -----

- reforço da rubrica de estudos e pareceres relativamente à necessidade de abertura dos procedimentos de contratação pública referentes ao PDM, às ORU's e estudo de tráfego; -----
- reforço da rubrica de outras despesas (reembolsos de receitas emitidos, quotizações e outros); -----

DESPESAS DE CAPITAL: -----

- reforço do projeto do Pavilhão de Famalicão; -----

- reforço do projeto do Museu do Peixe Seco; -----
- reforço do projeto destinado a “equipamentos”, que visa a aquisição de um busto; -----
- reforço do projeto referente à aquisição de software; -----
- reforço do projeto que visa a aquisição de estrados para a praia; -----
- reforço de vários projetos no âmbito do PEDU (praças e largos do concelho e reabilitação da marginal). -----

Nestes termos: -----

- vai ser reforçada a rubrica 0102/020214 (estudos, pareceres, projetos) no valor de 296.000€; -----
- vai ser reforçada a rubrica 0102/06020305 (outras) no valor de 50.000€ -----
- ambas por contrapartida da rubrica 0102/04050103 (transferências correntes) no valor de 300.000€ e da rubrica 0102/020220 (trabalhos especializados) no valor de 46.000€. -----

Quanto aos projetos (que terão como contrapartida a diminuição de verba noutros):-----

- vai ser reforçado o projeto 48/2016 – rubrica 0102/07010406 (pavilhão Famalicão) no valor de 150.000€, -----
- o projeto 40/2016 – rubrica 0102/070305 (museu do peixe seco) no valor de 115.000€, ----
- o projeto 25/2016 – rubrica 0102/07011002 (equipamento) no valor de 19.000€, -----
- o projeto 7/2016 – rubrica 0102/070108 (software diverso), no valor de 10.000€,-----
- o projeto 83/2016 – rubrica 0102/07011002 (equipamento) no valor de 9.000€ -----
- todos por contrapartida do projeto 83/2008 – rubrica 07010307 (Ligação entre a Nazaré e Pederneira), com a verba de 303.000,00€. -----

Quanto aos projetos (que terão como contrapartida o produto da receita contratualizado com a CCDR-CENTRO, no âmbito do desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano – PEDU, que se anexa): -----



- vai ser reforçado o projeto 42/2016 – rubrica 0102/07030301 (largo da fonte velha) no valor de 135.000€, -----
- o projeto 43/2016 – rubrica 0102/07030301 (largo da praça de touros) no valor de 85.000€, -----
- o projeto 44/2016 – rubrica 0102/07030301 (largo do cemitério-miradouro Pederneira) no valor de 106.000€, -----
- o projeto 38/2016 – rubrica 0102/07010401 (largo Bastião Fernandes) no valor de 102.500€, -----
- o projeto 75/2016 – rubrica 0102/07030301 (praça Sousa Oliveira) no valor de 186.500€,
- o projeto 62/2016 – rubrica 0102/07010401 (reabilitação da marginal da Nazaré) no valor de 200.000€ -----
- e o projeto 76/2016 – rubrica 0102/07030301 (rua Branco Martins) no valor de 150.000€,
- todos por contrapartida do aumento de receita legalmente consignada, conforme os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do POCAL. Assim, pela aplicação das regras previsionais e no disposto nos pontos referidos, pode-se proceder à 2ª alteração orçamental da receita (rubrica 10030701) e da despesa (rubricas 07 acima descritas) no valor de 965.000€.” -----

Mais se informa que foram englobados nesta alteração: -----

- ✓ a passagem de valor do projeto 8/2007 para o projeto 20/2015 (90.550€). -----
- ✓ a passagem de valor do projeto 1/2015 para o projeto 19/2016 (450.000€).-----

Com efeito, os projetos acima identificados referem-se ao mesmo: o primeiro ao Centro Escolar de Famalicão e o segundo ao Centro de Saúde da Nazaré, ficando o valor total somente num projeto, pelo que não tem qualquer influência em termos de valor total da alteração orçamental apresentada. -----

Em conclusão: -----

A 6ª alteração ao orçamento da despesa e ao PPI, totaliza um montante de 1.614.000,00€ (um milhão, seiscentos e catorze mil euros), conforme documento que se anexa. -----

É tudo o que me cumpre informar.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

O Senhor Vereador António Trindade apresentou declaração de voto que se transcreve: -----

“António Trindade, Vereador não executivo em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré, vem no âmbito das suas competências apresentar declaração de voto para constar em acta em relação à proposta relacionada com a 2 alteração ao orçamento da receita, 6ª. Alteração ao orçamento da despesa e 6 alteração ao plano Plurianual de Investimento - ano 2016 destinada a diversos pagamentos sobre o plano definido sobre a «Estratégia Europa 2020», com os seguintes fundamentos: -----

1 - Nos mandatos anteriores os executivos tinham um plano estratégico de desenvolvimento urbano, económico e social que defendiam nos seus planos de actividades com as mesmas ideias de reabilitação e requalificação urbana e áreas económicas e sociais, nos termos dos apoios existentes ao nível dos fundos europeus. Contudo, a Comissão Europeia adoptou novos princípios de programação, designados como «Estratégia Europa 2020», que são praticamente idênticos aos que estão plasmadas no referido plano, embora o seu enquadramento económico, financeiro e administrativo ao nível de apoios europeus sejam completamente mais vantajosos do que no passado. -----

2 - No caso concreto coloca-se a mesma questão sobre a actual situação de desequilíbrio financeiro em que a autarquia se encontra. Será que esta situação não vai colocar constrangimentos na concretização deste plano, uma vez que no passado recente as entidades sempre colocavam objecções sobre a situação financeira do município? -----



3 - Ora, dado que o município continua na mesma situação de desequilíbrio financeiro, continuamos a colocar muitas dúvidas sobre a operacionalidade deste projecto - fase 1 e fase 2.

4 - Para além destas incertezas sobre a concretização destes objectivos é importante lembrar que os montantes para a execução das referidas obras são avultados e com agravante dos mesmos poderem derrapar financeiras para valores que podem contribuir para a inviabilidade financeira de muitas destas obras planeadas. -----

Assim, manifestei a minha posição favorável à aprovação da 2ª alteração ao orçamento da receita, 6ª. Alteração ao Orçamento, com reservas na sua concretização.” -----

Os membros do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“O Partido Socialista não se cansa de gritar bem alto que herdou um município gerido por incompetentes e que não olhavam a causa pública como a prioridade das suas ações. -----

Apesar dos enormes constrangimentos financeiros e organizacionais, gerados por anteriores executivos, este projeto autárquico vem concretizando os seus objetivos e, conseqüentemente, acolhendo o beneplácito reconhecimento das populações. -----

É lamentável que já não se recordem dos dias em que não havia fornecedor que aceitasse fornecer bens tão simples como bens de higiene e limpeza. Será que se lembram dos dias em que este executivo teve de encontrar mil euros para que se retirasse um contentor situado nas traseiras do cemitério, aí colocado já fazia três anos? Já poucos se lembram de quando a Câmara concessionou a recolha de resíduos e a limpeza pedonal, sem pagar qualquer euro a quem prestou o serviço. E sem falar na ideia do anterior executivo, que alguns ainda defendem, de privatizar a gestão do bem mais precioso que temos: a água! É provável que já tenha caído no esquecimento estas ações, como tantas outras, mas este executivo não esquecerá jamais o que foi o desgoverno e abandono total a que a Nazaré esteve votada. -----

Quando o vereador António Trindade afirma que no passado já existia um plano estratégico de desenvolvimento urbano, económico e social, que se focalizava em ações de requalificação

urbana, é caso para questionar se conhece alguma obra, executada pelos anteriores executivos, totalmente paga? Nem a estrada Atlântica, nem o pavilhão novo da Nazaré, nem Centros Escolares, nem ALE, nem recifes artificiais, nem sequer as obras que não arrancaram ficaram isentas de falta de pagamento, como no caso do projeto do Teleférico, em síntese não se pagava a nada nem a ninguém! -----

A estratégia transata era simples: contrair dívidas e o dinheiro rececionado por fundos comunitários em vez de rumar aos fornecedores, rumava para qualquer outro lado, que porventura conhecerá melhor que este projeto autárquico e as populações. -----

Este executivo pagou a ALE, os Centros Escolares; pagou aos credores mais antigos e as célebres penhoras que alguns “esfregavam as mãos” demandando a queda desta gestão; amortizou-se quase 10 milhões de dívidas em três anos, quase o equivalente ao défice de dois anos do executivo do último mandato autárquico e mesmo assim há quem levante muitas dúvidas acerca da capacidade deste Partido Socialista. -----

Este projeto não é sequer comparável com os fantasiosos do passado. Estes fundos foram aprovados, e tal ó foi possível porque este município passou a pagar a quem deve e a regularizar os seus compromissos. É com enorme orgulho que o dizemos: este projeto autárquico vai fazer o que prometeu! Vai pagar as dívidas deste município e, finalmente vai tudo fazer para que todos os munícipes deste concelho se orgulhem cada vez mais da sua terra natal. -----

A resposta à denominada oposição “botabaixista”, a mesma que insulta, a que difama e a que vê a sua estratégia a desvanecer-se, é dada no dia-a-dia e com a apresentação de resultados a um ritmo nunca antes visto neste concelho. -----

Era muito fácil para este projeto limitar-se a lamentar o trágico passado deste município. Não foi com esse espírito que o Partido Socialista assumiu os destinos deste concelho. Estas alterações orçamentais são resultado de muito trabalho, milhares de horas, centenas de dias de trabalho para que o concelho detenha todas as valências necessárias. -----



Acabou o tempo de dizer o que se vai fazer, agora é o tempo de concretizar os compromissos assumidos com as populações. O Partido Socialista vai continuar a gerir bem os dinheiros públicos, vai continuar a amortizar dívida, vai continuar a fazer obra e vai continuar a pagar. ---- Um dia revelaremos a receita!” -----

311/2016 – AUTO DE VISTORIA Nº16/16 – PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente o processo de Loteamento n.º 05/01, de que é requerente, ITU Imobiliária e Turismo, Lda., acompanhado com o auto acima referido da Comissão de Vistorias que se transcreve: -----

“Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Maria Teresa Mendes Quinto, arquiteta, Ana Isabel Santos Hilário, engenheira civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 51/16 de 16.02.2016, apresentado por ITU-Imobiliária e Turismo, Lda para efeitos de receção provisória de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 4 /2004, emitido em 6 de outubro de 2004, referente ao Processo nº 5 /2001, no prédio sito no Rio Novo ou Areal, freguesia da Nazaré. -----

1. Feita a inspeção por parte dos peritos das partes visíveis, foi possível verificar o seguinte: -----

a) Rede de infraestruturas viárias - encontram-se executadas, contudo, mantem-se a situação descrita na informação prestada pela fiscalização em 18.10.2011 e transmitida ao promotor através do nosso ofício n.º 4548 de 11.11.25, “o betume não apresenta a qualidade necessária bem como o agregado seixo, o calcário está muito à vista e a granulometria é muito exagerada”, pelo que a mesma não se encontra em condições; -----

Por outro lado, verifica-se que numa determinada zona foi colocado cimento por cima da camada de betuminoso, na faixa de rodagem, junto ao lancil e na proximidade de um sumidouro para vencer a diferença de cota de modo a permitir o melhor acesso de viaturas a um dos lotes; -----

- b) Rede de esgotos - encontra-se executada e em condições; -----
- c) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições; -----
- d) Rede de abastecimento de águas - encontra-se executada e em condições; -----
- e) Arranjos exteriores - encontram-se executados e em condições; -----
- f) Rede de telecomunicações - não foi apresentado o certificado de conformidade por parte de entidade acreditada na área de telecomunicações ou termo de responsabilidade de execução ITUR; -----
- g) Rede de gás - não foi apresentado o certificado de inspeção da rede de gás; -----
- h) Rede elétrica - não foi apresentado o documento comprovativo da receção provisória da rede elétrica emitido por entidade competente. -----

2. Participaram na vistoria o Sr. Luís Tereso Henriques, Eng. Pedro Henriques e Sr. André Silva.

3. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que: -----

- a) Não poderão ser recebidas provisoriamente as obras de urbanização; -----
- b) Nos termos do n.º 4 do artigo n.º 87 do RJUE, será de conceder ao promotor o prazo de 60 dias para corrigir os trabalhos referidos na alínea a) e apresentar os documentos em falta referidos nas alíneas f), g) e h). -----

4. Nos termos dos artigos 121.º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispõe ainda o interessado do prazo de 15 dias úteis para dizer o que lhe oferecer, querendo, sobre o provável sentido da decisão e/ou para apresentar nesta Câmara Municipal, por escrito, as alegações e/ou documentos que entender por convenientes. -----

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.” -----

Deliberado, por unanimidade, transmitir as conclusões do parecer da Comissão de Vistorias de obras de urbanização. -----



**312/2016 – LICENCIAMENTO DE OBRAS – ADDITIONAL FUTURE UNIPessoal LDA.
– LOTE 5 BECO DA BANDA - NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º 25/16, de que é requerente, Additional Future Unipessoal Lda., acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

No âmbito da audiência prévia o requerente apresentou correcções ao projecto de arquitectura resolvendo as questões de ordem regulamentar enunciadas no nosso parecer de 28/03/2016, nomeadamente corrigiu a altura do muro de vedação confinante com o arruamento e a inclinação da rampa de acesso à garagem. -----

1. PROPOSTA DE DECISÃO FUNDAMENTADA -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento. -----

Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o nº 4 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22 de abril): -----

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica; -----
- Projeto de instalação de gás visado; -----
- Projeto de rede predial de águas; -----
- Projeto da rede predial de esgotos; -----
- Projeto de águas pluviais; -----

- *Projeto de infraestruturas de telecomunicações; -----*
 - *Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro; -----*
 - *Projeto de condicionamento acústico; -----*
 - *Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----*
 - *Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual;” -----*
- Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

313/2016 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – HOTEL MAGIC – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA

Presente o processo de obras n.º 141/15, de que é requerente, Hotel Magic – Actividades Hoteleiras, Lda., acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 20 de Abril de 2015/Requerimento n.º 492/16, foi deliberado em Reunião de Camara de 09.05.2016 o deferimento do projeto de arquitetura. -----

2. Face à informação interna de 20 de Abril de 2016/Requerimento n.º 492/16 e consequente notificação com a referência 534/2016/DPU, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos: -----

a)- Termo de responsabilidade do autor do projeto acústico corrigido. -----

b)- Apresentação da determinação do valor de custo da parte alterada/ampliada para fundamento do pedido de dispensa da pré-certificação energética. -----



- c)- Projeto de segurança contra incêndios aprovado pela ANPC. -----
3. Os Serviços Municipalizados emitiram parecer favorável com o n.º 29/16 de 24.05.2016, relativo aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos e pluviais. -----
4. Verifica-se a possibilidade de dispensa da pré-certificação do projeto de comportamento térmico por ter enquadramento no n.º 1 do Art.º 3 do DL n.º 118/13 de 20 de Agosto. -----
5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----
6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----
- a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----
7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: --
- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável. -----
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico -----
- d)- Alvará de construção emitido pelo InCi, IP -----
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento -----
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento -----
- g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de Construção. -----
- h)- Plano de segurança e saúde -----
- i)- Certidão permanente da empresa -----
- j)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

314/2016 – INFORMAÇÃO PRÉVIA – FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º 121/15, de que é requerente, António Sanches Varela., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve:

1-Na sequência das informações técnicas prestadas a fls. 68 a 72, presto parecer desfavorável sobre o presente pedido de informação prévia, com base no teor das mesmas e, no que se refere:

a) À área total de intervenção a considerar, deverá a mesma reportar-se, de modo a não violar o disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual, regime jurídico da urbanização e edificação, só à área classificada, de acordo com a carta de ordenamento do plano diretor municipal da Nazaré, como espaço urbano de nível III e espaço urbanizável com a categoria H3 (neste último caso a densidade bruta máxima de fogos por hectare é de 25fogos/ha); -----

b) Aos espaços para estacionamento de viaturas em que um dos ocupantes seja uma pessoa com mobilidade condicionada, para além de respeitarem o previsto na Secção 2.8 do Anexo que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, estes deverão ser dispersos e não agrupados, na frente de lotes e nas zonas de menor declive por forma a permitir uma melhor utilização. -----

1. Caso o sentido da decisão venha a ser este, proponho ainda, nos termos dos artºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que seja concedido ao interessado o prazo de 30 dias para dizer o que lhe oferecer, querendo, sobre o procedimento em causa, requerer diligências complementares e/ou para apresentar nesta câmara municipal, por escrito, as alegações e/ou documentos que entender por convenientes, podendo esta ser revista desde que cumpridas as prescrições urbanísticas aplicáveis.” -----



Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico e proceder a audiência prévia nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. Deliberado, ainda não aceitar a cedência para espaços verdes e equipamentos, aceitando-se a compensação em numerário. -----

315/2016 – RECLAMAÇÃO RELATIVA A PRÉDIO EM APARENTE ESTADO DE RUÍNA – RUA DO CAMPO – VALADO DOS FRADES

Presente informação nº99/DPU/FISC/2016, datada de 20-05-2016, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre informar que a edificação existente na Rua do Campo n.º 16, 18, em Valado dos Frades, se encontra degradada, como se poderá verificar pela observação da fotografia em anexo. -----

Assim, e salvo melhor opinião, propõe-se remeter este assunto à comissão de vistorias para verificar se o estado da estrutura da edificação põe em risco a segurança e a salubridade pública.

O proprietário da edificação em causa é: -----

António Cruz -----

Rua de São Simão, n.º5, Maiorga, Alcobaça -----

2460-571 Alcobaça” -----

Deliberado, por unanimidade remeter à Comissão de Vistorias nos termos da Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

316/2016 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RANCHO FOLCLÓRICO TÁ-MAR – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação do Executivo o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de Maio de 2016, que se transcreve: -----

“Considerando que o pedido para emissão de Autorização de Licença Especial de Ruído, formulado pelo representante legal do Rancho Folclórico Tá-mar em VINTE E QUATRO de

MAIO de 2016, se destina à realização de um evento que decorrerá no dia 04 de Junho de 2016, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro defiro o presente pedido, de acordo com o parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

À reunião para ratificação.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----

317/2016 – RECOMENDAÇÃO DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO GORDINHO TRINDADE – RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR MÚTUO ACORDO DOS 15 TRABALHADORES DA NAZARÉ QUALIFICA E.M. UNIPessoal, LDA.

Presente Recomendação do Senhor Vereador António Gordinho Trindade, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

“António Trindade, Vereador em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré, vem no âmbito das suas competências apresentar para discussão e votação na próxima reunião ordinária de Câmara a presente proposta, relacionada com a resolução de Contrato de Trabalho por Mútuo Acordo dos 15 trabalhadores da Nazaré Qualifica, E.M Unipessoal, Lda. ----

Após o convite “indecente” feito pelo Senhor Presidente da referida empresa, dirigido aos 15 trabalhadores, no sentido de os conduzir para um despedimento colectivo “selectivo”, foi logo notório que, pela sua natureza, este convite não servia o interesse dos trabalhadores envolvidos, ou seja, por qualquer motivação que só o Senhor Presidente saberá, estes trabalhadores não servem os seus interesses, não deixando no entanto de frisar que se trata de uma grande injustiça para com eles. Ao contrário dos fundamentos invocados para a saída destes trabalhadores, como sendo a “inexistência” de actividades para serem desenvolvidas por estes trabalhadores na



empresa” e “considerando que os mesmos representam um encargo monetário muito relevante para esta empresa pondo em causa a sua viabilidade económica”. -----

Este facto é contraditório, uma vez que há conhecimento público das várias contratualizações e avenças feitas pelo responsável da empresa e que, continuam..., e para além disso a despesa só com pessoal durante o ano de 2015 aumentou em cerca de 400,000,00€. -----

A proposta apresentada para a reunião de 27/05/2016 pelo Senhor Presidente, naturalmente que foi recebida com muita consternação por todos trabalhadores e agentes políticos, substituindo o capital de experiência desses trabalhadores por contratados indiferenciados uma vez que a grande maioria destes trabalhadores já tem muitos anos ao serviço no município e nunca pensaram ser substituídos desta forma tão escandalosa e injusta. -----

Prova disso está no resultado das acções individuais junto no Tribunal de Trabalho de Leiria, movidas pelos próprios trabalhadores, no sentido da sua reintegração e da sentença proferida pelo mesmo, sendo abonatória às justas pretensões de todos os trabalhadores. -----

Depois da situação já ter sido transitada em julgado, mesmo assim o Presidente não cumpriu com a ordem e decisão judicial, mantendo todos estes trabalhadores em casa a receberem os seus ordenados sem qualquer prestação de serviço. Consideramos também que esta proposta de resolução destes 15 contratos de trabalho é uma afronta à decisão do Tribunal de Trabalho de Leiria. -----

Ora, o regime previsto na Lei 34/87 diz, expressamente (Artigo 13º: Desacatamento ou recusa de execução de decisão de tribunal “o titular de cargo político que no exercício das suas funções recusar acatamento ou execução que por dever do cargo, lhe cumpram a decisão de tribunal transitada em julgado será punido com prisão até um ano”.) -----

Ora é esta a situação ilícita que está acontecer, incumprimento da lei em não acatamento da decisão do tribunal que impõe que os postos de trabalhos destes funcionários sejam por eles ocupados e é, um dever de cumprimento do Senhor Presidente da Nazaré Qualifica, E.M

Unipessoal, Lda., reintegrá-los e, nunca dispor de mecanismos políticos para os coagir ou tentar sancionar no seu pleno direito ao trabalho. -----

Face a estes acontecimentos, particularmente em relação à decisão tomada pelo Tribunal de Trabalho de Leiria, recomenda-se: -----

Seja respeitada a decisão judicial no sentido dos 15 trabalhadores da Nazaré Qualifica, E.M Unipessoal, Lda., serem reintegrados nos seus locais de trabalho.” -----

Deliberado, por maioria, rejeitar a recomendação, com quatro votos dos membros do Partido Socialista, e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e Grupo de Cidadãos Independentes. -----

Os membros do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que se transcreve: -----

“Os eleitos pelo Partido Socialista no Executivo da Câmara Municipal da Nazaré votam contra a recomendação por considerarem que é fundamentada em desconhecimento da verdade e consequente transmissão de dados factualmente incorretas. -----

Da mesma forma, consideramos que é, de todo, impossível aprovar uma recomendação que afronta a gestão socialista, a mesma que tem vindo a resolver problemas por anteriores executivos, e até pelo proponente. Utilizar o populismo e a inverdade para obter determinado fim é um procedimento que não aprovaremos jamais. -----

Acrescentamos que todas as propostas que surjam, de futuro, com o mesmo cariz ofensivo e calunioso serão tratadas da mesma forma: com um liminar voto contra.-----

Aceitamos que se apresentem propostas que dissintam da posição deste executivo. O que não aceitaremos jamais é que se retorne ao tempo em que ocultar a verdade e transmitir narrativas que nos levaram ao ponto a que este concelho chegou retornem e perdurem. Há uma certeza que todos têm de ter: este executivo está em funções para resolver todos os problemas da organização autárquica, sem exceção. As restantes alegações já se encontram plasmadas na declaração referente ao ponto discutido no dia 27 de maio de 2016. -----



O Senhor Vereador António Trindade apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“António Trindade, Vereador em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré, vem no âmbito das suas competências apresentar declaração de voto em relação à recomendação para reintegração dos 15 trabalhadores da Nazaré Qualifica, E.M Unipessoal, Lda. -----

Considerando que: -----

1-A eliminação da discriminação no emprego em todas as categorias são condições fundamentais para a estabilidade e boa harmonia no trabalho; -----

2-O Senhor Presidente do município e a sua maioria, na passada reunião de Câmara do dia 27 de Maio de 2016, com 4 votos do PS, 2 votos contra dos vereadores do PSD e 1 voto contra do vereador do Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré, abriram um precedente ao aprovarem uma proposta cujo teor é da responsabilidade exclusiva do presidente; -----

3-Estes trabalhadores com a tomada de decisão da maioria socialista na passada reunião de Câmara do dia 27 de Maio de 2016, embora todos eles com longas carreiras de trabalho na empresa, não foram tratados socialmente com dignidade. -----

Por fim, aos 15 contratos de trabalho dos funcionários afectos à Nazaré Qualifica, E.M Unipessoal, Lda. é claramente aplicada a eliminação do direito ao emprego e, fundamentalmente, está-se perante a violação da Constituição da República Portuguesa nos Artigos 53.º e 58.º, onde são garantidos a todos os trabalhadores o Direito e a Segurança no emprego, sendo por isso proibidos de fazer despedimentos sem justa causa, por motivos políticos ou ideológicos, ou de uma outra discriminação no emprego. Julgamos que, perante tal decisão ilegal, não só no ponto de vista constitucional como também em relação à decisão do Tribunal de Trabalho de Leiria há uma clara desobediência judicial, sendo que, o regime previsto na Lei 34/87 diz, expressamente, no Artigo 13º - Desacatamento ou recusa de execução de decisão de tribunal: “o titular de cargo

político que no exercício das suas funções recusar acatamento ou execução que por dever do cargo, lhe cumpram a decisão de tribunal transitada em julgado será punido com prisão até um ano”. -----

Assim, considerando ilícita a decisão tomada pelos 4 vereadores do Partido Socialista na reunião Câmara de 27 de Maio do mês transacto por não só ter existido um incumprimento desta matéria por sido transportado este assunto para este órgão fora do contexto da legislação a seguir mencionada: -----

Lei nº 53/14 de 25/08, que alterou a Lei nº 50/12 de 12/09 e nem a Lei nº 75/2013 de 12/09. Para além disso também foi violado o princípio da desobediência relativa ao não acatamento de uma decisão do tribunal, esta que impõe que os postos de trabalhos destes funcionários sejam por eles ocupados e, sendo um dever de cumprimento do Senhor Presidente da Nazaré Qualifica, E.M Unipessoal, Lda., reintegrá-los e, nunca dispor de mecanismos políticos para os coagir, ou tentar sancionar, no seu pleno direito ao trabalho, e nesse sentido só me resta declarar o meu protesto pela insensibilidade, se não irresponsabilidade, manifestada pelo executivo perante tão grave situação.” -----

318/2016 – 1ª E 9ª JORNADAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL DE PRAIA ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO “O SÓTÃO” - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente para apreciação e votação a Minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação de Futebol de Leiria e a Associação de Cultura e Desporto o “O Sótão”, com vista à realização nos dias 12 de junho e 24 de julho de 2016, das 1ª e 9ª Jornadas, do Campeonato de Futebol de Praia. -----

O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração. -----



319/2016 – BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO DO BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL NO RÉS-DO-CHÃO DIREITO DO LOTE, SITO NA RUA THOMAZ DE MELLO

Presente proposta da Senhora Vereadora com o pelouro da Ação Social sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

No seguimento da informação n.º 100/GPAIS/UIS/2016, que se anexa e: -----

Considerando as Ações que estão previstas no Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano para o Concelho da Nazaré; -----

Considerando as atividades a implementar no âmbito dos Contratos Locais de Desenvolvimento Local 3G, através do Projecto “Onda de Oportunidades”, cuja público-alvo, nos Eixos 2 e 3, é, na sua maioria, a população do Bairro de Habitação Social; -----

Considerando que no Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município da Nazaré, à data, em fase de revisão, está previsto a criação de um Gabinete de Gestão do Bairro de Habitação Social; -----

Considerando que no Bairro de Habitação Social continuam a persistir contextos familiares problemáticos; -----

Considerando que é através de um serviço de proximidade, que estes contextos devem ser trabalhados no sentido de minimizar as situações de crise; -----

Considerando que, no meio envolvente ao BHS, não existem espaços que possibilitem a implementação deste serviço de proximidade; -----

Considerando que, à data, existem 7 fogos de habitação social disponíveis; -----

Proponho a implementação deste serviço de proximidade, no r/ch D

rt.º, do Lote 4, na Rua Thomaz de Mello, que será assegurado pela equipa multidisciplinar do GPAIS, e que incidirá a sua intervenção ao nível da minimização dos factores de risco, na gestão

de conflitos, cumprimento do articulado no RAGHS, bem como, assegurará/acompanhará a implementação dos projetos a desenvolver no Bairro de Habitação Social.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta. -----

320/2016 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE REGULAMENTO COM EFICÁCIA EXTERNA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Considerando: -----

A deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, do dia 18 de janeiro de 2016, em cumprimento da qual foi submetido a período de consulta pública o projeto de criação do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Nazaré; -----

Que, terminado tal período, publicitado pelo Regulamento n.º 373/2016 (Diário da República, 2.ª série — N.º 71 — 12 de abril de 2016), não se registou a entrada de qualquer sugestão ou reclamação; -----

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada; -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal aprove a proposta de envio à Assembleia Municipal da aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Nazaré.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação final. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar, se

